(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI_____,DE_____DE_____DE 2021

Dispõe sobre emissoras de rádios deste Município para que diariamente, a cada 10 (dez) musicas tocadas, seja inserida 1 (uma) musica de artistas desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe que as emissoras de rádio desse Município ficam obrigadas a tocar em suas programões diárias além das musicas nacionais e internacionais, a cada 10 (dez) musicas tocadas, a inserção de canções e/ou ritmos de artistas da cidade Conquistense em suas respectivas programações.

Parágrafo único: Ressalvando que as emissoras de radio de programação exclusivamente religiosas, incluirão musicas de artistas regionais do segmento gospel

Art. 2º Caberá a Poder Executivo fiscalizar o cumprimento

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Parágrafo único: O descumprimento dos percentuais fixados por esta Lei ensejará a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28 de abril de 2021.

PTC

Secretaria Geral

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

A musica é capaz de transmitir as mais diferentes situações do nosso dia a dia. Ela ativa áreas do nosso celebro que nos trazem várias sensações, sejam positivas ou negativas. O fato é que a musica tem um poder imenso em nossas vidas e não é de agora, vem de muitos e muitos séculos atrás, revolucionando inclusive gerações e mudando o rumo da história.

Não desmerecendo tantos outros artistas talentosíssimos que diariamente abrilhantam nosso cotidiano com suas diversas musicas e ritmos, porém, bem sabemos que nossa Vitória da Conquista tem/ é potencialmente um polo de grandes artistas. Artistas que precisam ser universalmente conhecidos, apoiados e incentivados pelo Poder Público e por toda sociedade. Pois sabemos as dificuldades enfrentadas por esses para expor seu trabalho.

Hoje, fico com o saudoso Gonçalves Dias, brasileiro que escreveu o tão conhecido poema "Canção do Exílio"

Minha terra tem palmeiras,
Onde canta o Sabiá;
As aves, que aqui gorjeiam,
Não gorjeiam como lá.
Nosso céu tem mais estrelas,
Nossas várzeas têm mais flores,
Nossos bosques têm mais vida,
Nossa vida mais amores.
[...]
Conquista tesouro imenso
De artistas propensos ao sucesso.

Por todo exposto, faz se justo e merecido o presente reconhecimento, através do qual manifestamos não apenas nosso apoio aos artistas de nossa belíssima Conquista, mais permitiremos que esses tenham oportunidades concretas de mostrar à todos seu trabalho. Assim, diante da relevância social e cultural, convicto de contar com o apoio dos meus respeitáveis pares, que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28 de abril de 2021.



PTC

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA